



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: PLL N° 015

Processo: 220347

Data: 10 de novembro de 2022

Autor: Poder Legislativo

Relator: Matheus Holz da Silveira

Conclusão do Voto: DESFAVORÁVEL

Ementa: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TRANSPORTE A ATLETAS, EQUIPES E ENTIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA PARA PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OU CULTURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Relatório:

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 20 de outubro de 2022, e tem a seguinte ementa: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TRANSPORTE A ATLETAS, EQUIPES E ENTIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA PARA PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OU CULTURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Após a análise do PL por esta comissão, seguirá para as demais comissões relacionadas com a matéria, caso seja necessário.

Análise:

2. Inicialmente, cumpre analisar o texto projetado no seu aspecto formal, concernente à competência para sua iniciativa, a qual desde já se constata incorreta por força do disposto no art. 74 da LOM.

A iniciativa da proposição em questão se apresenta inviável, tendo em vista que a mesma interfere na competência administrativa do município que é privativa do Poder Executivo. Ademais, o projeto cria despesas para a administração municipal, fato este que afronta a independência e harmonia entre os poderes, prevista no art. 2º da CF.

Desta forma, o projeto analisado possui vício de iniciativa, por impor atribuições e criar despesas para o Poder Executivo.

Conclusão do Voto

3. Diante do exposto, conclui-se pela inviabilidade do projeto de lei nº: 015/2022, em razão de sua inadequação formal, nos termos acima referidos. Sendo assim, seguindo a tramitação



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA ²
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

regimental, abre-se prazo para a proponente apresentar contestação, nos termos do art. 56 e parágrafos do Regimento Interno, caso queira.

Sala das Comissões, em 10 de novembro de 2022.


André Luiz Zanette
PRESIDENTE


Matheus Holz da Silveira
VICE-PRESIDENTE

Laís Lucas
MEMBRO TITULAR